

	<p style="text-align: center;">COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</p>	
---	---	--

DELIBERAÇÃO nº 374 – 14/10/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Solicitação da Santa Casa de Irati/Irmandade Hospital de Caridade de Irati CNES 2783789, CNPJ 78.143.153/0001-85, no município de Irati, para reabilitação de 10(dez) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados através da Portaria MS/SAS nº 933 de 19/12/2006, para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que não haverá impacto financeiro.

APROVA “AD REFERENDUM” a reabilitação de 10(dez) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados através da Portaria MS/SAS nº 933 de 19/12/2006 para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012 da Santa Casa de Irati/Irmandade Hospital de Caridade de Irati CNES - 2783789 CNPJ 78.143.153/0001-85, no município de Irati.

Rene Jose Moreira dos Santos
Coordenador Estadual